



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CMH/Conselho Municipal de Habitação

Rua: São Bento - nº 405, 9º andar - Sala 91-A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4644

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES E INFORMAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA -8ª GESTÃO

Data: 22/08/2023

Horário: 15:30 horas

Local: Rua São Bento, 10º andar – sala 101 - Auditório

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação torna público este extrato contendo o assuntos discutidos no plenário, e relativos às matérias objeto da Pauta da 3ª Reunião Ordinária do CECMH – 8ª Gestão, realizada em 22 de agosto de 2023.

Item 1 da pauta: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CECMH de 20/06/2023.

O Sr. Secretário Adjunto Municipal de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Sidney Nery, colocou a Ata da 02ª Reunião Ordinária do CECMH de 20/06/2023 aos Conselheiros para Aprovação.

Deliberação: A ata da 2ª Reunião Ordinária da CECMH de 20/06/2023 foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes nessa reunião.

Item 2 da pauta: Empreendimentos do Centro para Retrofit.

Nesse item da pauta foi feita uma apresentação pelo Sr. Armando Lopes, Manduca, Coordenador do Departamento Mediação de Conflitos, que apresentou um estudo dos prédios do centro de SP, dentro da Portaria 353. Mencionou que são em torno de 567 ocupações compostas por 115 mil famílias. Mencionou ainda, que dentro deste estudo foram requalificados 46 prédios, sendo que foram selecionados 17 prédios com potencial de serem realizados unidades habitacionais.

Após a explanação, foi passada a palavra para o Sr. Nilson, da COHAB falar sobre os prédios da COHAB, que mencionou que no São Francisco são apenas 18 unidades. O Celso Garcia, 3 unidades, e tem um projeto executivo pronto e licitado, que só está faltando o licenciamento. O Conselheiro Carrão, perto de 30 unidades, o Edifício Mauá, que é um Retrofit e uma construção de um prédio novo, Retrofit na frente, totalizando 112 unidades no prédio. O São João é um prédio pequeno com 18 unidades.

Mencionou ainda, sobre o Prestes Maia, que é um empreendimento em que o Retrofit do Pode Entra e está com 60% da obra pronta. A previsão de entrega é fevereiro ou março do ano de 2024, com ritmo extremamente acelerado. Esse prédio será o primeiro a ser entregue no Pode Entrar.

Após a explanação deste item, o Secretário Adjunto, Sr. Sidney Nery, abriu oportunidade para a manifestações dos conselheiros presentes, que tiveram os seus questionamentos respondidos, bem como suas sugestões anotadas.

Item 3 da pauta: Apresentação do Andamento da Minuta do Decreto Municipal Atendimento Habitacional Provisório.

Nesse item da pauta foi realizada apresentação pela Sra. Denise, Coordenadora do Trabalho Social da SEHAB, que menciona que o Atendimento Habitacional Provisório atualmente está regulamentado pela Portaria SEHAB nº 131/2015, alterada pela Portaria SEHAB nº68/2019, nº08/2022 e nº104/2023, que oferta três modalidades de atendimento/benefício.

Mencionou ainda, que a oferta do benefício é realizada por meio de recursos oriundos de fonte previstas no orçamento municipal e repasse de outros entes federativos e internacionais.

Ainda pontuou os principais conflitos, quais sejam: Normativo existente datado de 2015, que além de defasagem, conta com uma série de emendas que geram incompatibilidades, a falta de isonomia na implementação da política habitacional, equipes técnicas que atuam sem critérios padronizados e sem respaldo em normativos consolidados e cobrança dos órgãos de controle.

O Objetivo do Decreto é estabelecer normatização adequada que regulamenta as modalidades, valores, condições e critérios para a concessão e manutenção do Atendimento Habitacional Provisório.

Os valores do Benefício são divididos nas modalidades : I- Auxílio Aluguel Continuado, benefício de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais por família, até a concessão do Atendimento Habitacional Definitivo; II- Auxílio Aluguel Temporário, benefício de R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais mensais por família, limitado ao período de 24 meses; III- Auxílio Mudança, benefício de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais por família, destinado a auxiliar as famílias nas despesas com o transporte de seus pertences, e que poderá ser concedido no momento da saída da família da área de intervenção e no seu posterior reassentamento em unidade habitacional.

A concessão e manutenção do benefício ficam condicionadas ao enquadramento da renda familiar mensal nos limites estabelecidos como Habitação de Interesse Social (HIS-1) nas definições do Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

A concessão do benefício e a manutenção do Atendimento Habitacional Provisório ficar condicionadas a permanência de domicílio da família na região metropolitana de São Paulo – RMSF desde que o beneficiário tenha vínculo com a cidade de São Paulo.

Após a explanação da Sra. Denise, o Secretário Adjunto, Sr. Sidney Nery, abriu oportunidade para a manifestações dos conselheiros presentes.

Item 4 da pauta – Assuntos Gerais.

A Conselheira Vera, pediu para registrar em Ata, solicitação sobre os seguintes temas:

- *Censo dos Cortiços;*

- *Chamamento 2015 no Programa Pode Entrar, referente às áreas que não foram assinados os termos, bem como a regulamentação das famílias.*

O Secretário Adjunto, Sidney Nery mencionou que será pauta na próxima reunião, informações sobre o *Edifício Wilton Paes de Almeida*.

Após as explanações dos Conselheiros, o Secretário Adjunto, finalizou agradecendo a presença de todos e foi considerada encerrada a reunião.

SIDNEY NERY

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



Sidney Nery

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 11/09/2023, às 11:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089471223** e o código CRC **0857E7FE**.

Referência: Processo nº 6014.2023/0000972-2

SEI nº 089471223